TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 470/2022 TRE-MA/PR/ASGEL

Dispõe sobre rol de Processos de Eleição e seus responsáveis

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 9.911/2021 que aprova o Plano Integrado das Eleições 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO a Portaria 467/2022 TRE-MA/PR/ASGEL;

CONSIDERANDO a visão institucional deste TRE-MA, qual seja a de "ser reconhecido pela excelência do processo eleitoral";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir sistema efetivo de controles internos que visem assegurar a eficiência na gestão para o alcance dos objetivos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar os processos de eleição deste Regional, em observância à Portaria 467/2022 TRE-MA/PR/ASGEL e designar os(as) servidores(as) relacionados(as) para atuar na função de Gerentes de Processos, com respectivos(as) substitutos(as), conforme rol à seguir:

PROCESSO	GERENTE	SUBSTITUTO
Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas	Lourencio Monteiro de Melo (SEDIN)	Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves (SEPEO)
Auxiliares de Apoio às Eleições - AAEs	José Wagner Sales Ferreira (COUSE)	Abimael Lima Leal Filho (SEGEC)
Capacitação para Eleições	Sílvia Maria Costa Reis da Silva (SECAP)	Rodrigo Mendonça do Amaral (SECAP)
Central de Acompanhamento das Eleições	Glaycy Anne de Melo Correia Costa (SEDIN)	Ubiracy Mendes Soares Junior (SEDIN)
Comissão de Representação e Direito de Resposta	Neila Marilda Soares Moraes (SEPTO)	Albimar Garrido Sales (SEPTO)
Comunicação para Eleições	Danielle de Oliveira Cavaignac (COIMC)	Amanda Borges Mouzinho (SECOI)
Contratações para Eleições	Sherlan Buhatem Anunciação (COLAC)	Maiara da Silva Leal (SELIC)
Designação de Juízes para Eleições	Alfredo Francisco Ferreira de Souza (SEJUD)	Eduardo Flemming Guimarães (SEJUD)
Eleições e Votações Simuladas	Gualter Gonçalves Lopes Júnior (STIC)	José Wagner Sales Ferreira (COUSE)
Fechamento do Cadastro	Roberto Magno Aguiar Frazão (COGEO)	Silvana Sousa Pereira (COGEO)
Fiscalização da Propaganda	Roberto Magno Aguiar Frazão (COGEO)	Alexjan Costa Sousa (SEORE)
Geração de Mídias, Carga e Lacre	Cláudia Regina Fonseca Teixeira (SEASE)	Anderson Giovanne Ribeiro Lebre do Nascimento (SEASE)
Gestão da Força de Trabalho para Eleições	Rhycleyson Campos Paiva Martins (COTEJ)	Luiz Gustavo Carvalho Assis (CODES)
Juntas Especiais	José Wagner Sales Ferreira (COUSE)	Juvenal de Deus Lima Filho (SEASE)
Logística de Urnas e Materiais de Votação	Edson Luís Santana de Macedo (SEMDU)	Lucilene Cardoso Gonçalves (SEADU)
Material de Consumo para Eleições	Helena Antônia de Sousa Paiva (SEGAL)	Davi José Oliveira Viveiros (SEGAL)
Mesários	Carlos Rogério Penha Freire (SETED)	Raimundo José da Silva Filho (SEINF)
Oficial de Justiça para Eleições	Willdickson Silva Reinaldo (SECIP)	Edmilson Fernandes Filgueira Júnior (SECIP)
Postos Avançados de Transmissão - PATs	Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior (COSIN)	Valdeci Ribeiro da Silva Júnior (SESJU)
Prestação de Contas Eleitorais	Adriane Rocha Sauerbronn (SECEP)	Manoel de Jesus Souza Júnior (SECEP)
Registro de Candidaturas	Igor Thadeu Santana Maciel (SEDAP)	Luís Barros Brito (SEDAP)
Segurança para Eleições	Alysson Cristiano Máximo Diniz (SESEI)	Marcelo Henrique de Amorim Mendonça (SESEI)
Serviço Extraordinário	Raimundo Mendonça Braga Filho (COPES)	Gilvandro Arruda Martins (SEGEB)
Suprimento de Fundos para Eleições	Mateus Marinho Alencar (SESEG)	Ingrid Janaina Castro Viegas (NSA)
Urnas e Suprimentos	Lucilene Cardoso Gonçalves (SEADU)	Edson Luís Santana de Macedo (SEMDU)
Veículos para Eleições	Marlene Pinheiro Diniz (SEGET)	Clemisson Santos Agripino (SEGET)

Art. 2º Os casos excepcionais serão decididos pelo(a) Diretor(a) Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, São Luís - MA, data certificada no sistema.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, **Presidente**, em 20/04/2022, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1601523** e o código CRC **D84DEAF3**.

0003938-34.2022.6.27.8000	1601523v6